

01 *Lucas*

**7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA
CNPJ Nº. 06.219.583/0001-22**

JANAYNA BEZERRA CONDE, brasileira, manauara, casada com separação total de bens, administradora, nascida em 21/09/1972, portadora do CPF nº. 416.959.762-15 e CI nº. 0969044-1 SSP/AM, residente e domiciliada na Av. Ephigenio Salles, 2477- Condomínio Ephigenio Salles, Casa 203 - Bairro Aleixo - CEP: 69060-020 - Manaus/AM.

ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO, brasileiro, natural de João Pessoa - Paraíba, nascido em 11/10/1956 solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 128.003.764-49 e da CI nº. 1157012 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós, 1357 - Condomínio Amazon Boulevard LFE - Bloco E - Apto 402 - Bairro de Flores - Cep: 69058-830, únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.219.583/0001-22, com sede na Rua Rio Purus, 3 - Sala 1 - Conjunto Vieiralves - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM - CEP: 69053-050, constituída conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº. 13200433980 em sessão de 26/04/2004 resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: Aumentar o capital social de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), mediante o aumento de 1.800.000 (Hum milhão e oitocentas mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, advindas de reserva de lucro, integralizadas nesta data, em moeda corrente do país.

SEGUNDA: Dadas às alterações acima, o Capital Social será de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (Três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	TOTAL
JANAYNA BEZERRA CONDE	2.970.000	2.970.000,00
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

PARAGRÁFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: As vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Rio Purus, 3 - Sala 1 - Conjunto Vieiralves - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM - CEP.: 69053-050.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (Três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios.

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	TOTAL
JANAYNA BEZERRA CONDE	2.970.000	2.970.000,00
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

Lucas
\$
L
o
o
o

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09.03.15

Carlos man

TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, Preparação de terrenos, Fundações destinadas a Construção civil, Sondagens destinadas a construção civil, Terraplenagem e outras movimentações de terras, Obras viárias (rodoviárias, vias Férreas e aeroportos), Obras de Urbanização e Paisagismo, Montagem de estruturas metálicas, exceto temporárias, Obras marítimas e fluviais, construção de redes de esgoto, Construção de redes de transporte, por dutos, Perfuração e construção de poços de águas, Outras obras de engenharia civil, Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telefonia e comunicação, Instalação e manutenção elétrica em edificações, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteira rolantes - exceto de fabricação própria, instalação e manutenção de sistemas centrais de Ar Condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de alvenaria e reboco, Obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura em edificações em geral, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive de esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento de construção, Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários, Administração de obras, Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima fluvial e lacustre, Tratamento acústico e térmico, Outras obras de instalações, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem operador, Serviços técnicos de Arquitetura, Serviços técnicos de engenharia, Serviços técnicos de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de prospecção geológica, Serviços de desenho técnico especializado, Outros serviços técnicos especializados.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/04/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052, CC/2002.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **JANAYNA BEZERRA CONDE**, com os poderes de gerir os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas pela sócia administradora **JANAYNA BEZERRA CONDE**, devendo especificar os poderes conferidos, e terão validade indeterminada.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09.03.15
..... *Carlisma*

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S', 'Jug', and 'Car']

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora **Janayna Bezerra Conde**, declara sob as penas da lei de que não estará impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus, 18 de Julho de 2014.

Janayna Bezerra Conde
9º TN
9º TN
JANAYNA BEZERRA CONDE

Antonio Carlos Cavalcanti de Araujo
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Maria Regina Leal de Andrade
MARIA REGINA LEAL DE ANDRADE
CI: 1272240-5 SSP/AM

Carlos Robson Pantoja Pereira
CARLOS ROBSON PANTOJA PEREIRA
CI: 2090749-4 SSP/AM

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09.103.15
Carlianna

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº 484846
Protocolo: 14/051658-1 DE 20/08/2014
Empresa: 13 2 0043398 0
CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA
Carlianna
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paralela, nº 250 - Adm. Impulsos - Manaus - AM - Fone: (067) 4129-0009
BdF. Av. do Fátima Abreu Chagas - Taboão - Fone: (067) 4129-0009

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (1) assinatura(s) de
JANAYNA BEZERRA CONDE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º AW339991-02
Cd D6C7-A690-5576-4FB8 - Válido o site: www.tjarn.com.br
Manaus(AM), 29 de Julho de 2014.
Geizianne Alves da Silva Fuzari
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

CARTÓRIO ABREU
9º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paralela, nº 250 - Adm. Impulsos - Manaus - AM - Fone: (067) 4129-0009
BdF. Av. do Fátima Abreu Chagas - Taboão - Fone: (067) 4129-0009

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (1) assinatura(s) de
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N.º AW339991-02
Cd AD0D-2B5F-D96A-CA55 - Válido o site: www.tjarn.com.br
Manaus(AM), 29 de Julho de 2014.
Geizianne Alves da Silva Fuzari
ESCREVENTE AUTORIZADA
Pago: R\$ 3,93 + 0,13 IBS

TABELIONATO DE NOTAS
Geizianne Alves da Silva Fuzari
Escritor Autorizada

Carlianna

04 Raince

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 871331598

PROIBIDO PLASTIFICAR
 871331598

NOME: JANAYNA BEZERRA CONDE

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9690441 SEREP AM

CPF: 416.959.762-15 DATA NASCIMENTO: 21/09/1972

FILIAÇÃO: RMOCK DA SILVA BEZERRA

MARIA DAS GRACAS DE LYRA BEZERRA

PERMISSÃO: ACB CAT. PAR

Nº REGISTRO: 01271092480 VIGÊNCIA: 27/01/2019 HABILITAÇÃO: 17/02/1992

OBSERVAÇÕES:

Janayna Bezerra Conde
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MANAUS, AMAZONAS DATA EMISSÃO: 02/05/2014

Janayna Bezerra Conde
 ASSINATURA DO EMISSOR

15496000911
 AM019123485

DETRAN - AM (AMAZONAS)

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 12 / 03 / 15

.....

*

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Declaração Conjunta
De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública e de Cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº. 8.666/93.**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – TJAM

A empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA, CNPJ06.219.583/0001-22, por intermédio de seu representante legal Senhora JANAYNA BEZERRA CONDE, RG Nº 0969044-1 SSP/AM e CPF Nº 416.959.762-15, DECLARA,, **DECLARA:**

- 1) A **Inexistência de Impedimento** legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

- 2) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de Outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 12 de Março de 2015.



 Janayna Bezerra Conde
 RG nº 0969044-1 e CPF nº. 416.959.762-15
 Diretora Geral







Declaração de Elaboração Independente de Proposta

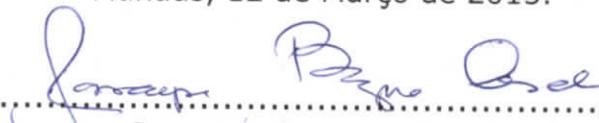
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

Ref: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015 – TJAM

Janayna Bezerra Conde, portadora do documento de identidade nº. 0969044-1 e CPF nº. 416.959.762-15, como representante devidamente constituído de Construtora Progresso Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.219.583/0001-22 sediada a Rua Rio Purus, nº 03, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-050, em Manaus, doravante denominado Licitante, **Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **Construtora Progresso Ltda**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 12 de Março de 2015.


.....
Janayna Bezerra Conde
RG nº 0969044-1 e CPF nº. 416.959.762-15
Diretora Geral